

EDITAL N°36, DE 23 DE MARÇO DE 2022**RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 34, DE 22 DE MARÇO DE 2022**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere o Decreto de 04 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União do dia 05 de dezembro de 2019, seção 2, página 01, considerando o contido no processo 23411.004981/2022-41, torna pública a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 34/2022**, que trata da seleção para Técnicos Administrativos em Educação (TAEs) do IFPR requererem o afastamento integral para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou de pós-doutorado, no país ou no exterior.

1. Acrescentar o item 1.4, com a seguinte redação:

1.4. Os TAEs poderão iniciar o afastamento até fevereiro de 2023, nos casos de aprovação e/ou aceite nos programas de pós-graduação *stricto sensu*.

2. Alterar o item 2.5, que passa a vigorar com a seguinte redação:

2.5 A Cópia do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) do órgão ou entidade onde está indicada a necessidade de desenvolvimento, prevista no inciso X, do art. 3º, da [Portaria nº 558/2022](#), deve ser retirada no Link: [PDP IFPR 2022](#).

3. Alterar o item 7.1, alínea c, que passa a vigorar com a seguinte redação:

c) Terceira instância: o/a Pró-Reitor/a de Gestão de Pessoas.

4. Alterar o Anexo II, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

CAMPUS	TAE
ARAPONGAS	ZERO
ASSIS CHATEAUBRIAND	3
ASTORGA	2
BARRAÇÃO	1
CAMPO LARGO	4
CAPANEMA	2
CASCADEL	1
COLOMBO	1
CORONEL VIVIDA	ZERO
CURITIBA	6
FOZ DO IGUAÇU	2
GOIOERÊ	2
IRATI	3
IVAIPORÃ	4

JACAREZINHO	3
JAGUARIAÍVA	3
LONDRINA	3
PALMAS	6
PARANAGUÁ	4
PARANAÍ	4
PINHAIS	3
PITANGA	3
QUEDAS DO IGUAÇU	ZERO
TELÊMACO BORBA	3
UMUARAMA	7
UNIÃO DA VITÓRIA	2
DI	2
PROENS	4
PROPLAN	4
AUDIN	1
PROGEPE	4
PROAD	4
GABINETE	2
PROEPI	3

5. As demais disposições do Edital nº 34/2022 permanecem inalteradas.

Curitiba, 23 de março de 2022.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **ODACIR ANTONIO ZANATTA, Reitor**, em 24/03/2022, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1661429** e o código CRC **889C87E8**.

